

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2026.

**EDITAL PÚBLICO – FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FJERJ - Nº 01/2026 PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA CONTÁBIL PARA O EVENTO TORNEIO INTER-REGIONAL COM CIRCUITO DE PALESTRAS DE INICIAÇÃO AO JUDÔ, CELEBRADO NOS MOLDES DE TERMO DE FOMENTO, PROPOSTA Nº 006801/2026, EM PARCERIA COM A SECRETARIA NACIONAL DO ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL, PERTENCENTE AO MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

## **1. PREÂMBULO**

1.1 FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FJERJ), Entidade Estadual de Administração do Desporto, reconhecida pela Confederação de Judô, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.024.257/0001-03, com sede na Rua Pedro I, nº 0 - sala 404, Centro, Rio de Janeiro/RJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta para recebimento de currículos para Contratação de Árbitros profissionais, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

## **2. OBJETO:**

2.1 Contratação de empresa especializada para fazer a Prestação de Serviço de Assessoria Contábil para o evento Torneio Inter-Regional e com Circuito de Palestras de Iniciação ao Judô, celebrado nos moldes do TERMO DE FOMENTO nº 006801/2026.

A contratação de empresa especializada em assessoria contábil justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada gestão, controle, registro e prestação de contas dos recursos financeiros empregados na realização do Torneio de Judô, observando os princípios da legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade na administração dos recursos destinados ao evento. A assessoria contábil é fundamental para garantir a correta execução dos procedimentos financeiros e contábeis relacionados ao torneio, incluindo a análise e conferência da documentação fiscal, classificação das despesas, acompanhamento da execução orçamentária, elaboração de relatórios financeiros, conciliações contábeis, emissão de demonstrativos e suporte técnico na prestação de contas junto aos órgãos de controle e fiscalização, quando aplicável.

## **3. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO TORNEIO INTER-REGIONAL COM CIRCUITO DE PALESTRAS DE INICIAÇÃO AO JUDÔ**

3.1 O Projeto TORNEIO INTER-REGIONAL COM CIRCUITO DE PALESTRAS DE INICIAÇÃO AO JUDÔ fundamenta-se na promoção do esporte como instrumento de desenvolvimento integral, incentivando a prática esportiva com autonomia e a adoção de hábitos saudáveis ao longo da vida. O projeto será executado em consonância com o Termo de Fomento, visando ampliar o acesso às práticas esportivas e fomentar ações voltadas à inclusão social e ao bem-estar coletivo.

## **4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ITENS**

4.1 A contratação de empresa especializada possibilita o acompanhamento técnico por profissionais habilitados e qualificados, assegurando que todos os registros contábeis sejam realizados em conformidade com a legislação vigente, as normas contábeis aplicáveis e os instrumentos regulatórios que disciplinam a execução dos recursos destinados ao evento. Além disso, a assessoria contábil contribui para a mitigação de riscos relacionados a inconsistências documentais, falhas nos registros financeiros e eventuais questionamentos por órgãos fiscalizadores, proporcionando maior segurança administrativa e financeira à entidade organizadora.

LISTA DETALHADA DE ITENS PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO DOS ATLETAS			
Especificação do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Assessoria Contábil	2	R\$ 4.900,00	R\$ 9.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 9.800,00</b>

## 5. VALOR DO CONTRATO

5.1 O valor total estimado para a contratação objeto deste Edital é de **R\$9.800,00**, correspondente à contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Assessoria Contábil para o evento TORNEIO INTER-REGIONAL COM CIRCUITO DE PALESTRAS DE INICIAÇÃO AO JUDÔ, conforme especificações constantes neste instrumento. O valor apresentado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos itens, incluindo tributos, encargos, transporte, logística e demais despesas inerentes à execução do objeto.

## 6. PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar:

- Pessoas jurídicas regularmente constituídas**, em situação regular perante os órgãos competentes, mediante apresentação de documentação comprobatória, como Contrato Social, CNPJ, Alvará de Funcionamento e Certidões Negativas de Débitos
- Empresas que comprovem experiência compatível com o objeto da contratação**, por meio de atestados, certificados ou portfólio de fornecimentos realizados
- Empresas que demonstrem capacidade operacional para o fornecimento dos itens previstos**, com estrutura adequada para execução do objeto

6.2 Fica vedada a participação de:

- Empresas suspensas ou impedidas** de contratar com a administração pública
- Pessoas físicas ou jurídicas que possuam vínculo direto com a entidade contratante**, caracterizando conflito de interesse

## 7. ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1 As empresas interessadas deverão apresentar suas propostas em formato digital, contendo os seguintes documentos:

- Proposta Comercial:** Descrição dos materiais ofertados, cronograma de execução (quando aplicável), equipe responsável e demais informações pertinentes à execução do objeto
- Composição dos custos e Proposta financeira:** Planilha detalhada, discriminando os valores unitários e totais dos itens ofertados.

c) **Documentos de Regularidade:** Cópias autenticadas dos documentos que comprovem a habilitação jurídica da empresa, conforme especificado no item 6.

d) **Propostas:** As propostas deverão ser devidamente encaminhadas para o e-mail [baragestaodeprojetos@gmail.com](mailto:baragestaodeprojetos@gmail.com), até às 15:00 horas do dia 16/06/2026, contendo a seguinte descrição:

*Projeto Torneio Inter-Regional e Circuito de Palestras no Interior do RJ, da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, vinculado ao Termo de Fomento, proposta nº006801/2026, em parceria com a Secretaria Nacional do Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social, pertencente ao Ministério do Esporte.*

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O julgamento será realizado com base no critério de menor preço global, observando-se a compatibilidade com os valores de mercado, a aderência ao Termo de Referência e o atendimento à qualificação técnica mínima exigida.

Em caso de empate, poderão ser considerados critérios adicionais como pontuação, são eles:

### A. Consistência da Proposta Apresentada (até 35 pontos)

Serão analisados aspectos como clareza, organização das informações e viabilidade de execução:

- Proposta completa, bem estruturada e com planejamento detalhado: 25 pontos
- Proposta adequada, com informações suficientes e organização satisfatória: 15 pontos
- Proposta com baixo nível de detalhamento ou inconsistências: 5 pontos
- Proposta insuficiente ou incompatível com o objeto: 0 ponto

### B. Tempo de Atuação e Experiência Comprovada (até 25 pontos)

Avalia-se o histórico da empresa em atividades compatíveis com o objeto da contratação:

- Atuação superior a 4 anos: 35 pontos
- Entre 2 e 4 anos de atuação: 25 pontos
- Até 2 anos de atuação: 15 pontos
- Ausência de comprovação: 0 ponto

### C. Capacidade Técnica e Logística (até 25 pontos)

Considera-se a aptidão da empresa para execução do objeto, incluindo estrutura e logística:

- Estrutura plenamente compatível e comprovada: 25 pontos
- Estrutura parcialmente compatível ou com comprovação limitada: 15 pontos
- Não apresentação de comprovação de capacidade: 0 ponto

### D. Capilaridade e Atendimento Regional (até 15 pontos)

Avalia-se a capacidade de atendimento no Estado do Rio de Janeiro:

- Empresa com sede no RJ e atuação comprovada na região: 15 pontos

- Empresa com unidade operacional no RJ: 10 pontos
- Empresa sem unidade local, mas com logística adequada demonstrada: 5 pontos
- Ausência de comprovação de atendimento regional: 0 ponto

## 9. CRONOGRAMA

9.1 O processo de seleção observará o seguinte cronograma estimado:

- **Publicação do Edital:** 11 de junho de 2026
- **Período para envio das propostas:** até 16 de junho de 2026, às 15h (horário de Brasília)
- **Análise das propostas pela Comissão de Seleção:** 16 de junho de 2026
- **Divulgação do resultado preliminar e homologação:** 17 de junho de 2026
- **Formalização e assinatura do instrumento contratual:** 18 de junho de 2026

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos;
- Cumprir integralmente as condições pactuadas no instrumento contratual;
- Apresentar relatórios e demais documentos exigidos, nos prazos estabelecidos;
- Emitir documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista exigidas.

## 11. RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- Execução dos serviços de forma inadequada ou em desacordo com as especificações do Edital e do Contrato;
- Descumprimento das obrigações contratuais;
- Não apresentação ou apresentação inadequada da prestação de contas, em desacordo com as normas aplicáveis ao Termo de Fomento;
- Emissão de documentos fiscais em desacordo com a legislação vigente ou com as normas internas do Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro;

## 12. SANÇÕES E RESCISÃO

12.1. A FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO reserva-se o direito de esclarecer dúvidas, solicitar informações adicionais, anular ou revogar a presente cotação, a qualquer tempo, sem que isso gere direito à indenização ou reclamação por parte dos interessados.

12.2. A participação nesta cotação implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação da FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

### 13. CONTATO

13.1. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por e-mail para:  
[baragestaodeprojetos@gmail.com](mailto:baragestaodeprojetos@gmail.com)

---

**FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2026

**Comissão de Licitação da FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**